



IV Seminário Nacional: Serviço Social, Trabalho e Política Social – SENASS
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis – 04 a 06 de julho de 2022

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE: em tempos de pandemia.

DEMÉTRIO, Fabiana

PIMENTEL DA SILVA PISSANGO, Luciana

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo fazer um pequeno recorte no desfinanciamento do Sistema Único de Assistência Social, no município de Brusque-SC, em tempo de pandemia, através de pesquisa bibliográfica sobre o tema, assim como pesquisas no sistema de parcelas pagas do Ministério da Cidadania, e do Sistema de Acompanhamento da Família e do Indivíduo – SAFI, utilizado pela gestão do SUAS de Brusque-SC, comprovando a diminuição de repasses de recursos ordinários e extraordinários do governo federal, durante o estado de calamidade pública instalado no país por conta do COVID-19, assim como o aumento da demanda por benefícios eventuais e serviços da socioassistenciais, e por conseguinte refletir sobre o desmonte do SUAS no país.

Palavras-chave: Orçamento. SUAS. Pandemia.

INTRODUÇÃO

Este tratado propõe apresentar a gestão orçamentária e financeira do Sistema Único de Assistência Social, do município de Brusque, em tempos de pandemia (2020-2021), trazendo uma reflexão através da análise de dados das parcelas pagas do sistema do Ministério da Cidadania nos anos supracitados, assim como das informações obtidas através do SAFI, as quais comprovam um aumento na demanda atendida pelos serviços ofertados pela política de assistência social do município de Brusque, relacionando com bibliografias que discutem essa temática.

A discussão central desse trabalho é a diminuição dos repasses do governo federal, comparando o primeiro ano da pandemia (2020), ao segundo ano de pandemia (2021), e os impactos para os serviços obrigatórios (pactuados), no município de Brusque, durante a pandemia, período esse que o aumento da população em situação de vulnerabilidade social a procura de atendimento na política de assistência social teve um aumento bastante significativo, dando destaque para os benefícios eventuais municipais, que passaram a serem requeridos pelos usuários em um volume maior.

Vale ressaltar que segundo Carnut (2020), a crise pandêmica desencadeada pelo Coronavírus colocou o mundo em situação de emergência pública a nível internacional. Sendo que,

1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br

no Brasil, as medidas adotadas pelo governo e autoridades sanitárias culminaram no decreto de calamidade pública, determinando isolamento social, demandando paralização de vários serviços, apenas os serviços essenciais continuaram ofertando seus serviços, entre esses está incluído a política de assistência social, e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, conforme decreto presencial n. 10.282 de 2020.

Também é importante pontuar que o financiamento da política de assistência social, por sua vez, ocorre por meio de transferências automáticas e regulares, na modalidade fundo a fundo, mediante gestão compartilhada que envolve a União, os Estados, e os Municípios, para a provisão e o aprimoramento da gestão e execução de serviços, programas e projetos, assim como a concessão de benefícios socioassistenciais.

Portanto, em 2020 ano que teve início a pandemia provocada pelo Coronavírus, surgiu uma série de portarias, notas técnicas e orientações do Ministério da Cidadania para organizar e dar suporte aos Estados e municípios, na condução de benefícios e a rede socioassistenciais para fazer frente as novas demandas que surgiram por conta da pandemia, a qual provocou mais desemprego e o aumento da vulnerabilidade social da sociedade.

Por consequência, pessoas que nunca haviam acionado os serviços e benefícios da política de assistência social passaram a acessar a política, assim como aumentou o número de violência doméstica, falta de alimentos, uma procura maior por acolhimentos de crianças e adolescentes, assim como de idosos e pessoas com deficiência. Sendo essas demandas oriundas das expressões da questão social, que estão em constantes mudanças, de acordo com as novas demandas.

Segundo Yamamoto (2008, p. 24):

“o processo de reprodução das relações sociais não é mera repetição ou reposição do instituído; é também a criação de novas necessidades, de novas forças produtivas sociais do trabalho, que aprofundam desigualdades e criam novas relações sociais entre homens na luta pelo poder político e pela hegemonia entre diferentes classes e grupos na sociedade. Trata-se, pois de uma noção aberta a vir a ser histórico, à criação do novo”.

Por conta desse aumento de demanda e atendimentos na política de assistência social, identificou-se necessidade de mudança de cenário no financiamento do SUAS, considerando o contexto de enfrentamento da Covid-19.

Sendo assim, Município, Estado e União necessitaram de um aumento expressivo de recursos para conseguir atender o aumento das demandas na política de assistência social, considerada um serviço essencial, ressaltando que em 2020 houve um aumento expressivo de recursos federais extraordinários em relação aos ordinários, porém em 2021 mesmo com a continuidade da pandemia por conta do Coronavírus, a União diminuiu de forma significativa os recursos repassados fundo a fundo, denominados como ordinários, prejudicando os serviços no SUAS.

1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br

O DESMONTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Desde a implantação do Sistema Único de Assistência Social vivenciamos um descaso em relação a essa política por conta dos entes federados, sejam eles na esfera municipal, estadual ou federal, uma vez que, não existe um valor mínimo de repasse de recursos fundo a fundo, restando para o SUAS apenas migalhas dos orçamentos.

As cidades brasileiras vêm sofrendo os impactos e os efeitos do desfinanciamento da política de assistência social desde a vigência da Emenda Constitucional nº 95/16, o qual compromete a capacidade do Estado em responder às necessidades sociais, com base nas previsões constitucionais e infraconstitucionais de proteção não contributiva, bem como às demandas institucionais, notadamente do sistema de justiça brasileiro, considerando o amparo normativo e jurídico ordenado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O desfinanciamento do SUAS significa a retirada progressiva de recursos que seguiam uma série histórica de ampliação para manter a rede instalada. Sendo que, as análises comparadas dos orçamentos aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA, na esfera federal, no caso da análise desse trabalho, relativos à destinação de recursos ordinários, visando o cofinanciamento de serviços, programas e projetos e benefícios, revelam uma queda progressiva de repasses, o que compromete a provisão de seguranças socioassistenciais continuadas.

Vale ressaltar que, o SUAS é um dos maiores sistemas de proteção social do mundo, tendo em vista sua cobertura territorial e a provisão de serviços e benefícios não contributivos, destinando-se às pessoas, famílias e populações em situação de vulnerabilidade social, como a pobreza extrema, e as violações de direitos, a exemplo das violências cometidas contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQI+, entre outros grupos vulneráveis e mais expostos aos efeitos de um padrão normativo conservador e desigual, ou seja, indivíduos sociais e povos que vivenciam a desigualdade especialmente étnico-racial, de gênero e social em territórios precarizados.

No âmbito dos serviços socioassistenciais é realizado o trabalho social destinado à redução das vulnerabilidades e de violações, com desenvolvimento de ações que visam o fortalecimento dos vínculos socioafetivos, de pertencimento e de sociabilidade. O trabalho social, desse modo, se constitui em um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, de fundamentos teóricos e de ferramentas metodológicas com o objetivo de viabilizar a intervenção da política de assistência social para a garantia da proteção social e efetivação dos direitos socioassistenciais.

1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br

A situação de pandemia impactou os municípios e estados, e requisitou esforços nacionais na definição de recursos novos e permanentes, a serem repassados diretamente aos fundos municipais e estaduais, visando a cobertura de novas demandas por benefícios eventuais; acolhimento de públicos específicos não contemplados nos cofinanciamentos federais vigentes.

Porém apenas em 2020 a União fez o repasse fundo a fundo extraordinário, referente ao estado de calamidade pública vivenciado por conta da pandemia, em 2021 além de não ofertar mais os recursos extraordinários para dar continuidade ao enfrentamento das novas expressões da questão social resultante do momento de pandemia vivenciado, reduziu o valor de repasse ordinários, reforçando mais uma vez o desmonte do SUAS, através do desfinanciamento da política de assistência social.

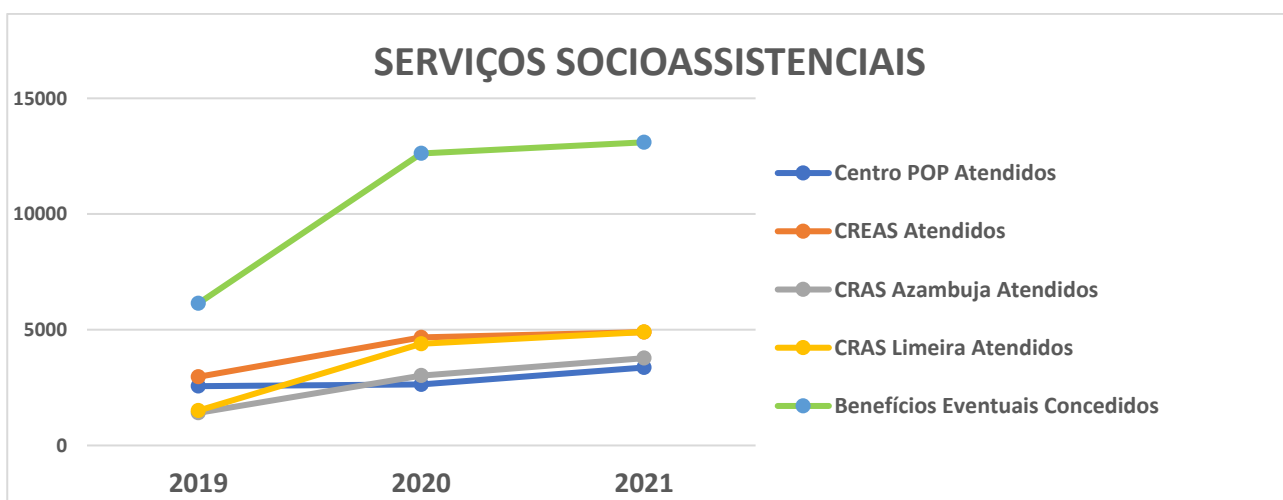
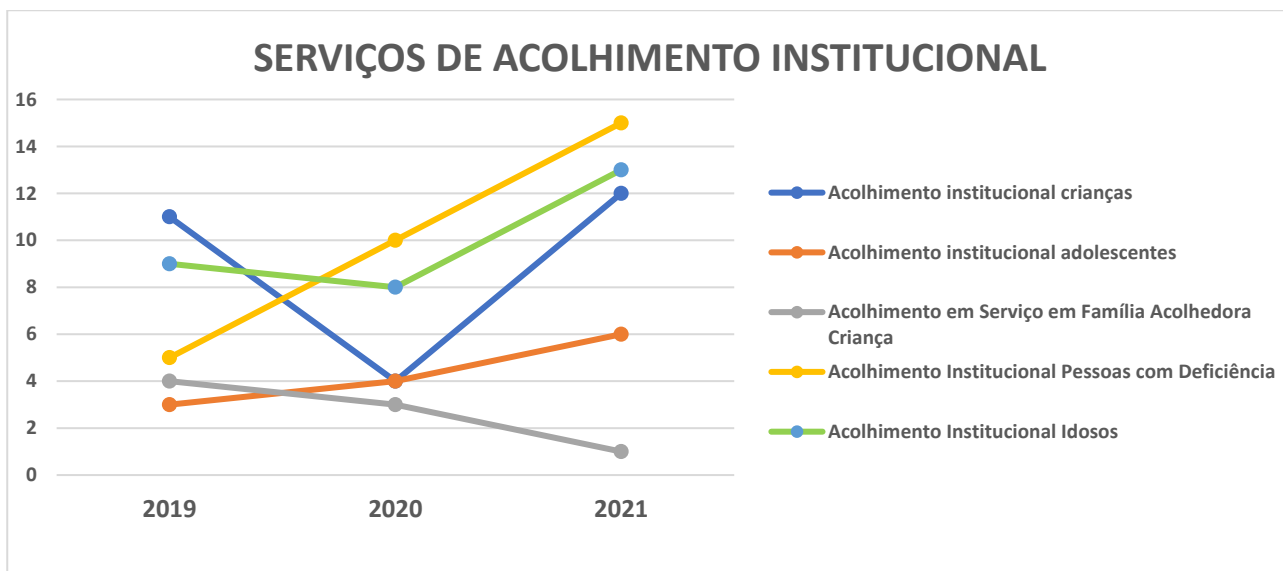
CENÁRIO DE REDUÇÃO NO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE

A seguir vamos apresentar os valores repassados pela União, fundo a fundo para o município de Brusque, nos anos de 2020 e 2021, comprovando a diminuição dos recursos, mesmo o Brasil ainda vivenciando a pandemia por conta do Coronavírus, e com o aumento significativo da demanda para atendimento na política de assistência social, conforme vamos apresentar o número de atendimentos anuais realizados, assim como números de benefícios eventuais concedidos anualmente nos anos supracitados.

De acordo com os registros no Sistema de Acompanhamento da Família e do Indivíduo – SAFI, o município de Brusque durante o ano de 2019, um ano antes da pandemia, 2020 e 2021 anos pandêmicos, apresentaram o seguinte panorama referente ao número de acolhimentos institucionais, de atendimentos nos serviços socioassistenciais, e número de concessões de benefícios eventuais nos anos de 2019, 2020 e 2021.

1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br



Como podemos analisar com os dados apresentados, podemos observar um aumento bastante significativo no número de acolhimentos de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos nos anos de 2020 e 2021, apenas o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no ano de 2020, início da pandemia, diminuiu o número de atendimentos, aumentando no ano seguinte.

Os atendimentos anuais nos serviços socioassistenciais também tiveram uma crescente nos anos pandêmicos, conforme os dados obtidos no SAFI, os quais deram origem ao gráfico acima. Os atendimentos anuais no Centro POP tiveram um aumento de 2,77% em 2020, e 23,93% no ano de 2021, no CREAS o aumento dos atendimentos no ano de 2020 foi de 36,43%, e em 2021 aumentou 39,41%. Nos CRAS do município, o localizado no território da Azambuja teve um aumento de 53,27% nos atendimentos anuais, enquanto no ano de 2021 esse aumentou passou a ser de 62,59%, já no CRAS situado no bairro Limeira o aumento nos atendimentos anuais em 2020 foi de 65,68%, e em 2021 ocorreu o aumento de 69,24% nestes atendimentos.

1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br

Em relação a concessão dos benefícios eventuais em 2019, ano anterior ao início da pandemia, foram concedidos 6140 benefícios, em 2020 esse número passou para 12620 benefícios eventuais concedidos, e em 2021 o número de concessões foi de 13100 benefícios. Praticamente dobrou a concessão desses benefícios eventuais no município, assim como ocorreu o aumento de acolhimentos para crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos, e também um crescimento significamente no número de mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, idosos com seus direitos violados, entre outras demandas que já são atendidas pela política de assistência social, porém com a o advento da pandemia em maior proporção.

Por conta desse aumento de demanda, o orçamento do SUAS no município de Brusque em 2020 não foi suficiente para dar conta dos serviços e concessões de benefícios eventuais, assim como ficou muito evidente a fragilidade da política no município por falta de espaço físico adequado para atender essas pessoas de forma segura, colocando tanto os usuários, quando os profissionais em risco de ser contaminado pelo coronavírus, uma vez que na maioria das vezes era inevitável não acontecer a aglomeração de pessoas por conta da falta de espaço físico nos equipamentos que ofertam os serviços do SUAS no município de Brusque, além de ficar evidente a falta de recursos humanos para atender o crescimento das demandas, e a falta de servidores que eram considerados de riscos, e os que acabavam sendo contaminados pelo COVID-19, tendo que se afastar do trabalho.

Em 2021 ainda em situação de calamidade pública por conta da pandemia, o município de Brusque, assim como as demais cidades do Brasil, receberam apenas os recursos ordinários da união, com uma redução de 59,34%, comparado aos anos anteriores ao da pandemia. Ressaltando que a concessão de benefícios eventuais no SUAS de Brusque no ano supracitado, foi de 12.620 benefícios eventuais, número muito semelhante ao ano de 2020, com a diferença de que houve uma redução bastante significativa no repasse dos recursos vinculados da união.

Segundo pesquisa em parcelas pagas no site do Ministério da Cidadania, segue abaixo o panorama dos recursos repassados pela União para o município de Brusque nos anos pandêmicos, 2020 e 2021.

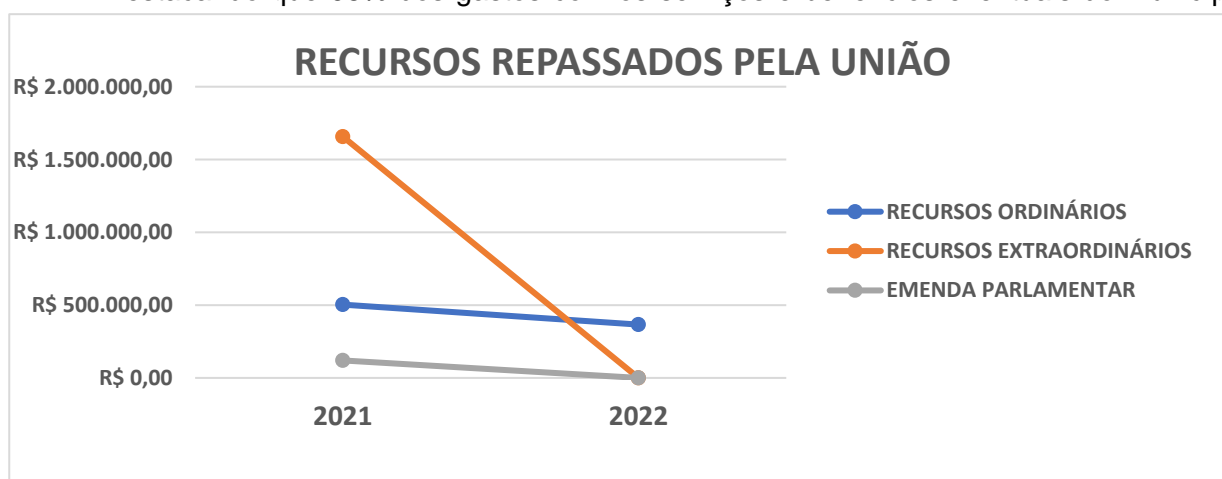
1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br

Mediante gráfico acima, o município de Brusque recebeu de recursos ordinários da União o valor de R\$503.401,70, de recursos extraordinários o valor de R\$ 1.656.908,10, e também recebeu uma emenda parlamentar de R\$ 120.000,00, totalizando o valor de R\$ 2.280.309,80, recursos esses que ainda não foram suficientes para suprir o aumento das demandas em consequência da situação de calamidade pública por conta da pandemia.

Portanto em 2021, a União não fez nenhum repasse de recursos extraordinários, e o município também não recebeu nenhuma emenda parlamentar, apenas recebeu os recursos ordinários no valor de R\$366.263,32, esse valor significa 16,06% do valor repassado pela União no ano de 2020, sendo que em 2021 as demandas ainda eram crescentes, porém o orçamento que no ano anterior já era insuficiente, tornou-se inviável para a continuação da prestação dos serviços do SUAS no município de Brusque.

Destacando que 98% dos gastos com os serviços e benefícios eventuais do município no



ano de 2021 foram custeados com recursos próprios (municipais), sendo esses também foram insuficientes para garantir o atendimento que a população de Brusque necessitava.

Segundo Brettas (2020, p.61):

" No Brasil, assim como praticamente todo mundo, são muitas as análises que apontam a pandemia da COVID-19 como causa da crise econômica global e da recessão profunda que se avizinha. No entanto, desde uma perspectiva marxista, compreendemos que, embora as condições de paralisação econômica, ocasionadas em função das demandas de contenção da pandemia, seja um potencializados imediato da crise, de nenhum modo é sua causa fundamental. Esta se localiza nas próprias contradições da produção e valorização do valor, na sociabilidade regida sob a lógica da acumulação capitalista ".

Sendo assim, esse desfinanciamento do SUAS é uma forma de desmonte da política da assistência social, a qual vem enfrentando esses ataques muito antes da situação de calamidade pública se instalar no mundo por conta da pandemia do coronavírus, a falta de valorização dessa política acontece desde a criação da mesma, afinal para muitos estamos falando de serviços que atendem a população mais vulnerável da sociedade, que na maioria das vezes são vistas como invisíveis, ou um problema para a economia neste sistema capitalista e excludente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos neste pequeno recorte feito neste trabalho, através da pesquisa bibliográfica sobre a gestão orçamentária e financeira da gestão do SUAS, e a pesquisa dos valores repassados para o município de Brusque, através da consulta de parcelas pagas dos recursos ordinários e extraordinários repassados pela união nos anos de 2020 e 2021, o descaso com a política de assistência social, mesmo sendo essa classificada como serviço essencial na decretação de calamidade pública por conta da pandemia, reforçando discurso negacionista do governo federal, o qual expressa a preocupação diante da crise da pandemia em priorizar o lucro e não as vidas.

Diante da maior crise sanitária mundial da nossa época, é preciso assegurar que a proteção social de mulheres e homens em situação de vulnerabilidade social estejam na centralidade da resposta dos governos frente à urgência dos efeitos sociais causados pela pandemia, porém é muito evidente que o desmonte do SUAS ele continua avançando mesmo em um cenário de calamidade pública, através do desfinanciamento do Sistema Único de Assistência Social, e cabe a nós profissionais do SUAS e seus usuários lutarem para que essa política não deixe de existir, e seja ofertada de forma digna, dentro da sua legalidade, legitimidade e efetivação de direitos já conquistados através da carta magna de 1988.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASILIA: MDS, 2009. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.

BRETTAS, Tatiana. Defender a vida é preciso, a economia não. In: MOREIRA, Elaine GOUVEIA, Rachel ... [et al.] (Orgs.) Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais – Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.

CARNUT, Á. M. Lucro ou vidas? Coronavírus e o voto minerva. In Revista Movimento. 2020.

FORÚM NACIONAL DE SECRETÁRIOS (AS) DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pesquisa sobre orçamento e gestão financeira do sistema único de assistência social nos estados e distrito federal. Brasília. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetice. São Paulo, Cortez, 2007.

1 Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Brusque, Coordenadora Gestão do SUAS, Doutoranda em Serviço Social na UFSC. Fabii.demetrio@gmail.com

2 Assistente Social Gestão do SUAS de Brusque, UFAM. gestaodosuas@brusque.sc.gov.br